Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 94 DE 1.990

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº.2009 de 22.10.90 em 13,71%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº.2009 de 22.10.90, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de novembro, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	21.723,56	40 horas semanais
2	28.240,61	40 horas semanais
3	36.404,40	40 horas semanais
4	41.274,74	40 horas semanais
5	45.619,46	40 horas semanais
6	49.964,16	40 horas semanais
7	53.127,67	40 horas semanais
8	64.346,78	40 horas semanais
9	80.897,79	40 horas semanais
10	106.092,95	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE NOVEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário